

Prezados(as) coordenadores(as),

Informamos que o recurso referente à Portaria Conjunta CAPES/SESu n.º 01/2023, publicada em 08/11/2013 (anexa) referente ao PROEXT-PG – Programa de Extensão Universitária na Pós-Graduação foi liberado para uso.

A vigência desse recurso é até 31/10/2026. Cada programa terá um valor de R\$ 30.000,00 para uso conforme proposta de ação de extensão enviada à PPG.

Conforme a citada Portaria são financiáveis:

I - material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

II - serviços terceirizados: contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

III - diárias e passagens: cobertura de despesas com diárias e passagens para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

IV - alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação;

V - locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

VI - custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

Para os itens I, II, IV, V e VI a prestação de constas será por meio da emissão de nota fiscal faturada com as informações abaixo:

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deve ser faturada da seguinte forma	
Razão Social	Carlos Humberto Martins/PROEXT-PG/CAPES – Processo n° 88881.926867/2023-01
CPF	141.340.438-32
E-mail	chmartins@uem.br
Endereço	Av. Colombo, 5790 – Zona 07, Bloco 35 – PPG. CEP: 87020-900 Maringá – PR
Forma de pagamento: Boleto para pagamento com vencimento para no mínimo 3 dias	
Obs: Os dados PROEXT-PG/CAPES – Processo n° 88881.926867/2023-01 podem constar no campo outras informações ou informações complementares na nota fiscal.	

O ressarcimento referente ao item III (diárias) será realizado por meio de depósito na conta do Banco do Brasil beneficiário após o retorno da viagem e

mediante entrega do recibo modelo A (anexo) preenchido e assinado. Serão adotados os valores de diárias do Governo Federal conforme Decreto nº 11.872, publicado em 29/12/23 (anexo, com destaque em amarelo).

A emissão de passagens (item III) será realizada por meio da PPG com o envio do formulário anexopreenchido e na opção somente bagagem de mão.

Deverá ser informado à PPG/DPG qual o projeto de extensão em vigência cadastrado no sistema SGCEX da PEC/DEX em que será realizada a ação de extensão proposta na pós-graduação. Eventualmente, se o programa não tiver um projeto de extensão cadastrado ou em vigência, será necessário formalizar um projeto de extensão para uso dos recursos do PROEXT-PG. Informações sobre projetos de extensão poderão ser obtidas pelos contatos:

Projetos de extensão

E-mail: dex.projetos@uem.br

Telefone/WhatsApp: 3011-3795 (WhatsApp)

Projetos de Cursos e Eventos

E-mail: dex.cursoseeventos@uem.br ou sec-dex@uem.br

Telefone/WhatsApp: 3011-3796

Dúvidas ou outras informações, favor encaminhar e-mail para dpgapoipos@gmail.com ou ligar no ramal 4364.

Att,

PPG/DPG